

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N.º 1.038/2017-PGJ, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
(PROTOCOLADO Nº 87.688/17)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Altera a Resolução [911/15](#) que disciplina os recolhimentos de que trata o inciso IV do art. 12 da Lei nº [11.331](#), de 26 de dezembro de 2002, na redação dada pelo inciso I do art. 3º da Lei nº [15.855](#), de 02 de julho de 2015, em favor do Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 19, VIII, f e h, e XII, c, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, e pelo art. 6º e parágrafo único da Lei nº [10.332](#), de 21 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 12 da Lei nº [11.331](#), de 26 de dezembro de 2002, na redação dada pelo inciso I do art. 3º da Lei nº [15.855](#), de 02 de julho de 2015, que destina parcela dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro ao Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº [10.332](#), de 21 de junho de 1999;

CONSIDERANDO A recente implantação do sistema de geração de boletos para arrecadação a título de emolumentos;

RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Ministério Público do Estado de São Paulo receberá os recolhimentos das importâncias referidas no inciso IV do art. 12 da Lei nº [11.331](#), de 26 de dezembro de 2002, na redação dada pelo inciso I do art. 3º da Lei nº [15.855](#), de 02 de julho de 2015, a serem feitos pelos Notários e Registradores, mediante sistema eletrônico de emissão de guias de recolhimento disponibilizado pela Instituição, em favor do Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 13.885.115/0001- 52.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

Gianpaolo Poggio Smanio

Procurador-Geral de Justiça

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.127, n. 147, p.88, de 5 de agosto de 2017.